DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 13 de junho de 2023 | Ano II | Edição nº 207



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.745/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL, A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL, CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou**,** e eu **MARCO AURÉLIO SOARES,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ficam amparadas conforme a Lei Federal nº 12.764/12 com atendimento prioritário em todas as repartições públicas e nos estabelecimentos privados no Município de Pilar do Sul e, também, gozam do direito ao uso de vagas especiais nestes estabelecimentos, além dos assentos preferenciais do transporte público coletivo.

§1º - Entende-se por estabelecimentos privados os supermercados, bancos, farmácias, restaurantes, lojas em geral e similares.

§2º - O atendimento deverá ser realizado mediante a apresentação da Carteira de Identificação do Autista (CIA) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.331/2019 de 05 de setembro de 2019.

§3º - O uso de vagas de estacionamento, por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), far-se-á mediante credencial para que os veículos utilizados por autistas possam estacionar nas vagas destinadas aos deficientes, emitida junto ao órgão competente no Município de Pilar do Sul.

§4º - Estende-se a preferência, nos assentos preferenciais dos veículos do transporte público coletivo que atuem na circunscrição do Município, às pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA), devendo inserir-se no indicativo dos mesmos, "o símbolo internacional do autismo".

Art. 2º - As repartições públicas poderão e os estabelecimentos privados deverão inserir nas placas, indicativos ou sinalizações de prioridade, "o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista", conforme Anexo único.

§1º - As repartições públicas e os estabelecimentos privados que dispõem de vagas de estacionamento, devem inserir nestes, junto à placa de vagas para pessoas com deficiência, "o símbolo internacional do autismo";

§2º - Ficam excluídas da obrigação estabelecida neste artigo, às repartições públicas, os estabelecimentos prestadores de serviços e indústrias, desde que não realizem o atendimento ao público.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio de seu órgão competente, fiscalizar o cumprimento desta lei:

I - Qualquer pessoa poderá denunciar aos órgãos competentes o descumprimento das normas contidas nesta lei;

II - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:

a) Advertência, com notificação para regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

b) Multa, no valor de 01 (um) VRM, na reincidência, pagamento em dobro;

c) Suspensão das atividades do infrator, por tempo determinado.

III - Será concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, para apresentação de resposta junto ao órgão competente;

IV - No caso de indeferimento, o infrator será notificado para pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - As repartições públicas e os estabelecimentos privados situados em território do Município de Pilar do Sul terão o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adequarem o atendimento prioritário ao disposto nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle
de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

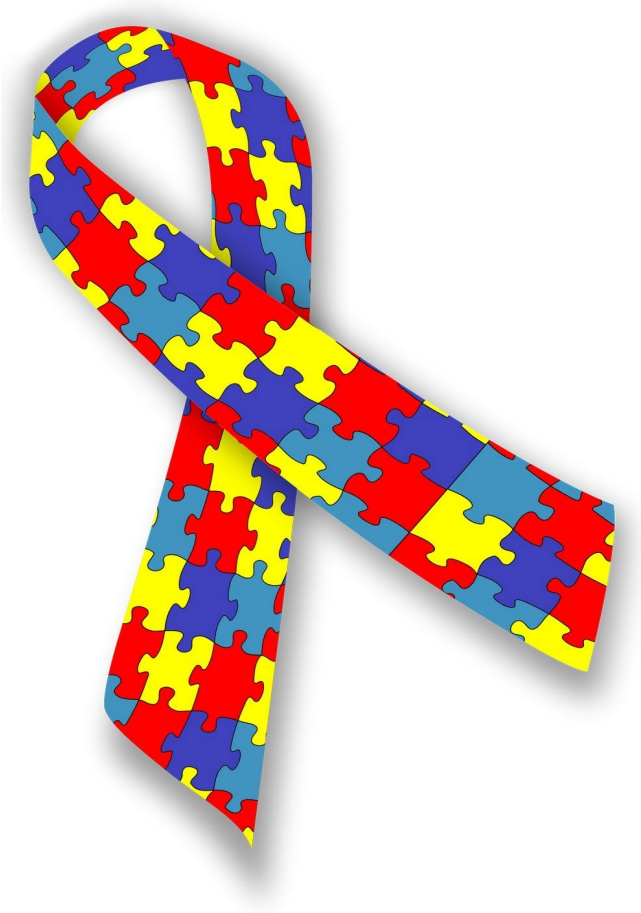
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO



Lei n.º 3.746/2023
De 07 de Junho de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 363.352,50 (Trezentos e sessenta e três mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	113.352,50	Federal	300.083	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	100.000,00	Federal	301.002	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	50.000,00	Federal	300.075	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Federal	300.075	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 363.352,50 (Trezentos e sessenta e três mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos),** será proveniente do superávit financeiro originário de Recursos Federais (Ministério da Saúde), apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

Decreto nº 4.244/2023 - Lei nº 3.746/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 363.352,50 (Trezentos e sessenta e três mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	113.352,50	Federal	300.083	432
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	100.000,00	Federal	301.002	433
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	50.000,00	Federal	300.075	434
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Federal	300.075	435

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 363.352,50 (Trezentos e sessenta e três mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos),** será proveniente do superávit financeiro originário de Recursos Federais (Ministério da Saúde), apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.501/2023
De 06 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **MAIRA DA SILVA MARTINS,** portadora da CTPS n.º 0013189, série 00397 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES** (Pedido de demissão P.A-e 7556/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a portaria nº5963/2017 e retroagindo seus efeitos em 01 de Junho de 2023.

Pilar do Sul, 06 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.502/2023
De 06 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **IZADORA ALESSANDRA SILVA DO ESPIRITO SANTO,** portadora da CTPS n.º 0003672, série 00338 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I** (Pedido de demissão P.A-e 7580/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Junho de 2023.

Pilar do Sul, 06 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.503/2023
De 06 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado Sr. **ADVANIOR DAMELO VIEIRA,** portador da CTPS n.º 0035756, série 00338 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **LAVADOR DE AUTOS** (Pedido de demissão P.A-e 7581/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Junho de 2023.

Pilar do Sul, 06 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.504/2023
De 06 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **MAIRA DA SILVA MARTINS,** portadora da CTPS n.º 0013189, série 00397 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **TÉCNICO EM VETERINÁRIO,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2017 – P.A-e 7559/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 06 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.505/2.023
De 06 de junho de 2.023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica admitida no Quadro de Empregados Públicos Municipais a Sra. **MAIRA DA SILVA MARTINS,** portadora da CTPS nº 0013189 - Série 00397 - SP, para exercer o cargo de função gratificada de **ENCARREGADO DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES**, com vencimentos conforme a referência 12 (doze) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (P.A-e nº 7561/2023)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2023

Pilar do Sul, 06 de junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.506/2023
De 06 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **DOUGLAS DE CARVALHO MURAT,** portador da CTPS n.º 0029771, série 00415 - SP, para exercer as funções do cargo temporário de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** remuneração conforme referência 04 da LC 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2017 – P.A-e 7571/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 06 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.507/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **PEDRO AZAMBUJA ROLIM MEIRELES,** portador da CTPS n.º 0066961, série 00449 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2022 – P.A-e 7572/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.508/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **FABIO DE QUEIROZ SANTOS,** portador da CTPS n.º 0020040, série 00340 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2022 – P.A-e 7573/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.509/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **PIERRE DE SOUZA CEZARIO SOBRINHO,** portador da CTPS n.º 0093241, série 00337 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2022 – P.A-e 7577/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.510/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **FELLIPE DE OLIVEIRA CALOBRIZI,** portador da CTPS n.º 0084190, série 00400 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2022 – P.A-e 7579/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.511/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **ADVANIOR DAMELO VIEIRA,** portador da CTPS n.º 0035756, série 00338 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2022 – P.A-e 7582/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.512/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **WELLINGTON APARECIDO RIBEIRO,** portador da CTPS n.º 0068849, série 00298 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2022 – P.A-e 7584/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.513/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **RAFAEL HENRIQUE DE LIMA MAIA,** portador da CTPS n.º 0035102, série 00449 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2022 – P.A-e 7586/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.514/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **ELIAS DE MORAES JUNIOR,** portador da CTPS n.º 0091046, série 00408 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2022 – P.A-e 7587/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.515/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **MÁRCIO HENRIQUE DE SOUZA ALVES,** portador da CTPS n.º 0039168, série 00322 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2022 – P.A-e 7588/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.516/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **RICARDO DE MATOS GUIMARÃES,** portador da CTPS n.º 0037682, série 00364 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2022 – P.A-e 7589/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.517/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **FELIPE INACIO DOS SANTOS,** portador da CTPS n.º 0036798, série 379 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2022 – P.A-e 7590/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.518/2023
De 07 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **LIA MARA MIRANDA DE CARVALHO,** portadora da CTPS n.º 0034116, série 00319 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2022 – P.A-e 7592/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro Alves da Silva
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.519/2023
De 12 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **JULIANA SOARES XAVIER,** portadora da CTPS n.º 0039536, série 00405 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** remuneração conforme referência 08 da LC 267/2013, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Concurso Público nº

01/2022 – P.A-e 7593/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 12 de Junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.520/2023
De 12 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **JESSICA MARIÁ RIBEIRO ALVES DA SILVA,** portadora da CTPS n.º 0074324, série 00340 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** remuneração conforme referência 04 da LC 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Concurso Público nº 01/2017 – P.A-e 7594/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2023.

Pilar do Sul, 12 de Junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA – ME.

Licitação: Tomada de Preços n.º 09/2023.

Objeto: Prestação de Serviços de EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DA CALÇADA NA EMEF PROFª HILDA HOLTZ DE CARVALHO.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 98.122,51 (noventa e oito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

Data: 06 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

Licitação: Tomada de Preços n.º 10/2023.

Objeto: Prestação de Serviços de EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO JARDIM AYUB I (RUA HACHIRO YAMASAKI) NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 912790/2021/MDR/CAIXA - Operação 1075756-96 – Ministério do Desenvolvimento Regional (Federal) e contrapartida Municipal.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 521.526,91 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

Data: 06 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

Licitação: Tomada de Preços n.º 11/2023.

Objeto: Prestação de Serviços de EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO GUAÇUZAL (AV. SANTOS DUMONT) NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 912448/2021/MDR/CAIXA - Operação 1075769-65 – Ministério do Desenvolvimento Regional (Federal) e contrapartida Municipal.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 302.698,04 (trezentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

Data: 06 de junho de 2023.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de

Licitações e adjudico a favor das empresas abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2023**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, nas quantidades e valores a seguir:

CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	375	Pacote	**Fralda Geriátrica Descartável (uso adulto) Tamanho P – Peso 30kg a 40kg – Pacote de 26 a 32 unidades.** Confortável, indicada para pacientes com incontinência intensa urinaria/fecal, no formato anatômico, com manta anatômica, altamente absorvente, antivazamento, no mínimo com 3 (três) fios elásticos e 2 (duas) fitas adesivas, e antialérgica. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde.	TENA CONFORT	47,98	17.992,50
02	1.500	Pacote	**Fralda Geriátrica Descartável (uso adulto) Tamanho M – Peso 40kg a 70kg – Pacote de 26 a 32 unidades.** Confortável, indicada para pacientes com incontinência intensa urinaria/fecal, no formato anatômico, com manta anatômica, altamente absorvente, antivazamento, no mínimo com 3 (três) fios elásticos e 2 (duas) fitas adesivas, e antialérgica. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde.	BIOFRAL CLASSIC	47,94	71.910,00

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.434.334/0001-61

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
03	1.500	Pacote	**Fralda Geriátrica Descartável (uso adulto) Tamanho G – Peso 70kg a 90kg – Pacote de 26 a 32 unidades.** Confortável, indicada para pacientes com incontinência intensa urinaria/fecal, no formato anatômico, com manta anatômica, altamente absorvente, antivazamento, no mínimo com 3 (três) fios elásticos e 2 (duas) fitas adesivas, e antialérgica. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde.	BIOFRAL	47,94	71.910,00

HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP

CNPJ: 26.234.900/0001-97

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
04 e 08	1.000	Pacote	**Fralda Geriátrica Descartável (uso adulto) Tamanho EG – Peso acima de 90kg – Pacote de 26 a 32 unidades.** Confortável, indicada para pacientes com incontinência intensa urinaria/fecal, no formato anatômico, com manta anatômica, altamente absorvente, antivazamento, no mínimo com 3 (três) fios elásticos e 2 (duas) fitas adesivas, e antialérgica. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde.	PRO SENIOR	47,95	47.950,00

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
05	125	Pacote	**Fralda Geriátrica Descartável (uso adulto) Tamanho P – Peso 30kg a 40kg – Pacote de 26 a 32 unidades.** Confortável, indicada para pacientes com incontinência intensa urinaria/fecal, no formato anatômico, com manta anatômica, altamente absorvente, antivazamento, no mínimo com 3 (três) fios elásticos e 2 (duas) fitas adesivas, e antialérgica. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde.	HIGIFRAL	61,90	7.737,50
06	500	Pacote	**Fralda Geriátrica Descartável (uso adulto) Tamanho M – Peso 40kg a 70kg – Pacote de 26 a 32 unidades.** Confortável, indicada para pacientes com incontinência intensa urinaria/fecal, no formato anatômico, com manta anatômica, altamente absorvente, antivazamento, no mínimo com 3 (três) fios elásticos e 2 (duas) fitas adesivas, e antialérgica. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde.	PRO SENIOR	47,95	23.975,00
07	500	Pacote	**Fralda Geriátrica Descartável (uso adulto) Tamanho G – Peso 70kg a 90kg – Pacote de 26 a 32 unidades.** Confortável, indicada para pacientes com incontinência intensa urinaria/fecal, no formato anatômico, com manta anatômica, altamente absorvente, antivazamento, no mínimo com 3 (três) fios elásticos e 2 (duas) fitas adesivas, e antialérgica. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde.	PRO SENIOR	47,95	23.975,00

Pilar do Sul, 12 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2023**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM CAMINHÃO PLATAFORMA, nas quantidades e valores a seguir:

ALESSANDRA LUCUSI OLMO - ME

CNPJ: 21.899.575/0001-68

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	50	Viagem	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM CAMINHÃO PLATAFORMA** - Caminhão rígido com no mínimo terceiro eixo; - Plataforma hidráulica com comprimento igual ou superior a 10,0 metros; - Capacidade de carga igual ou superior a 14.000 kg; - Viagens a serem realizadas dentro da área do município de Pilar do Sul; - Incluindo operador e combustível.	650,00	32.500,00

Pilar do Sul, 12 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.